



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.camaraitapeva.mg.gov.br e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que é estimado em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. O presente orçamento será consolidado junto a proposta orçamentária do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2022, na forma aprovada por esta resolução.

Art. 3º. Havendo alguma disposição divergente na presente resolução, o Poder Executivo deverá encaminhar a este Legislativo, também, projeto de alteração da LDO e Plano Plurianual, para compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

Presidente da Câmara

JOSÉ RONALDO PEREIRA

Vice-Presidente

TONY SANDRO DE LIMA

Secretário da Mesa



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000
PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582
Site: www.camaraitapeva.mg.gov.br e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

MENSAGEM:

Senhores vereadores,

Apresentamos para deliberação desta Casa Legislativa o presente projeto de resolução que dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva - MG, para o exercício de 2.022.

O referido projeto contempla todas as disposições constitucionais e infraconstitucionais, respeitando todos os limites impostos pela legislação.

Sendo o que tínhamos a expor no momento, colocamos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial, haja vista o prazo que detemos para encaminhamento ao Poder Executivo, para consolidação junto à proposta da Lei Orçamentária para 2022.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

Presidente da Câmara

JOSÉ RONALDO PEREIRA

Vice-Presidente

TONY SANDRO DE LIMA

Secretário da Mesa